

**RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 15/2020**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº: 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** o que reza o Artº 4º das Competências do CMS, item 13 do Regimento Interno do CMS, na forma prevista pelo parágrafo 01 e 05 do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

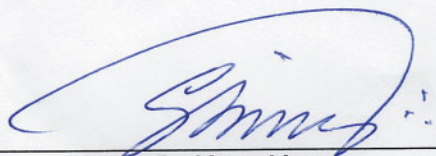
**RESOLVE:**

1º - Aprovar as **alterações na Pactuação Interfederativa de Indicadores DigiSUS 2020 / PMS 2018-2021 e PAS 2020**, conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 27 de julho de 2020.

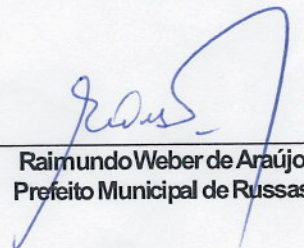


Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento  
Presidente do Conselho de Saúde de Russas

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 014/2020, que entra em vigor na data de sua assinatura.



Gilberto Rodrigues Lima  
Secretário da Saúde de Russas



Raimundo Weber de Araújo  
Prefeito Municipal de Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 27 de julho de 2020.